

## PORTARIA/IPESC Nº 1042/2015

## “Concede Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

**considerando** o requerimento de auxílio-doença formulado pela servidora Zeli Borges Delatorre, constante do Processo/IPESC nº 068/2015, protocolizado no dia 05/03/2015, com atestados médicos às fls. 03 e 04 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 11/12, pelo afastamento por 90 (noventa) dias, a partir de 02/03/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que a servidora é participante desse RPPS,

## RESOLVE:


**Art. 1º.** Conceder o benefício de auxílio-doença à servidora **ZELI BORGES DELATORRE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem - matrícula nº 002210, por 90 (noventa) dias, no período compreendido entre 02/03/2015 até o dia 30/05/2015, devendo retornar ao serviço no dia 31/05/2015, se não houver outra motivação.

§ 1º. É de responsabilidade pecuniária da Administração Municipal o período de afastamento compreendido entre 02/03/2015 até o dia 16/03/2015, e do IPESC a partir do dia 17/03/2015.

**Art. 2º.** Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/03/2015, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).

  
**José Carlos Bernardes**  
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013

**Douglas Moreira Farias**  
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.  
Dec. nº 4.733/2014

  
**Laylla Cristina Fernandes Costa**  
Diretor/Rep. Poder Executivo  
Dec. nº 4.589/2013